

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA/SP.

CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.359.577/0001-36 e Inscrição Estadual 637.158.527.118, sede na Rua São Joaquim, nº 550 na Vila Monteiro (Gleba I) na cidade de São Carlos no Estado de São Paulo, aqui representada pelo seu sócio Sr. Luciano Farias de Novaes, portador da carteira de identidade nº 11.533.301 SSP/MG e do CPF nº 050.405.066-43, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, mais precisamente o artigo 165, inciso I, § 4º e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor a presente **CONTRARRAZÕES** em face do Recurso Administrativo interposto pela **ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pelos fatos a seguir expostos:

I - TEMPESTIVIDADE

É a presente contrarrazão plenamente tempestiva, uma vez que a comunicação da interposição do Recurso Administrativo, se deu no dia 07/11/2024, sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 03 (três) dias úteis e o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso é de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, são as contrarrazões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 18/11/2024, razão pela qual deve este respeitável Agente de Contratação conhecer e julgar a presente medida.

II – DOS FATOS

Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, no endereço eletrônico <https://bll.org.br>, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de Estudo Técnico de Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Aparecida, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Na sessão de abertura e julgamento dos 04 (quatro) empresas apresentaram propostas, RHS Controls e Saneamento Ltda., Allevant Engenharia e Consultoria Ltda., Novaes Engenharia e Construções Ltda. e BGL Bertoni Engenharia Ambiental Ltda. O critério de julgamento adotado para esta licitação foi o de Técnica e Preço.

As empresas RHS Controls e Saneamento Ltda. e Allevant Engenharia e Consultoria Ltda., foram desclassificadas por ofertarem preços inexequíveis, ou seja, valores inferiores a 75% do valor orçado pela administração. Dada a desclassificação das 1ª e 2ª colocadas nos preços, a Novaes Engenharia, foi declarada vencedora com o valor de R\$ 662.248,51 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Inconformada com a decisão que declarou habilitada e vencedora a Novaes, a empresa recorrente traz em seu recurso explanações controversas para que seja reformada a decisão do Agente de Contratação.

Resta evidente que o Agente de Contratação teve o entendimento correto quando declarou vencedora a empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, respeitando as regras editalícias, fazendo prevalecer a segurança jurídica e a isonomia do certame, como adiante demonstraremos. Assim, tendo os fatos sido explicados, passamos aos entendimentos que explanam e demonstraram a razoabilidade dos argumentos aludidos.

III – DO DIREITO

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto recai neste momento para a responsabilidade da comissão que a analisa, o qual a empresa contrarrazoante confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos

nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação.”

É sabido, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital. Isto posto, é mister apontar que o respeitável Agente de Contratação, quando sabiamente declarou vencedora a contrarrazoante por entender que ela atendeu integralmente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais da **ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não podem prosperar.

A Lei 14.133/2021 estabelece alguns critérios para identificarmos a inexequibilidade de preço. São eles:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre-preço, serão considerados o

preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Logo a lei é clara quanto ao valor fixado e qualquer valor inferior a este, independente do desconto deve ser prevalecido o que está escrito por lei.

Ressalta-se ainda que a nota apresentada na proposta técnica da Novaes Engenharia deve ser revista, uma vez que foram apresentados 24 atestados técnicos devidamente acervados mostrando experiências conforme exigência para cada item do edital.

Nos Quadros 1 a 3 apresentados na sequência descrevem a relação de atestados devidamente acervados pela Novaes Engenharia apresentados no processo licitatório em epígrafe, os quais comprovam a execução dos serviços. Assim, a nota da empresa Novaes Engenharia deve ser considerada igual a **PONTUAÇÃO MÁXIMA**, pois atendeu todos os requisitos.

Destaca-se ainda que no edital é descrito no rodapé da Tabela 1 o seguinte texto: ***Não será computada pontuação em mais de um item para o mesmo atestado.***

Claramente é descrito que um atestado somente poderá ser pontuado para um único item. A Empresa ALLEVANT Engenharia apresentou somente um único atestado. Logo, a pontuação da referida empresa deverá ser reduzida, uma vez que o edital descreve claramente que este atestado deve ser pontuado em apenas um único item e a Empresa ALLEVANT apresentou pontuação em mais itens com o mesmo atestado.

Em virtude desta especificação escrita no edital, onde não será computada pontuação em mais de um item para o mesmo atestado, foi que a Empresa Novaes Engenharia, visando obter a pontuação máxima, apresentou um total de 24 atestados devidamente acervados.

Quadro 01. Atestados apresentados pela Empresa Novaes Engenharia referente às exigências do Edital Concorrência nº 04/2024.

Descritivo (Exigência do Edital)	Atestados da Novaes Engenharia
Cadastro Técnico de Sistema de Abastecimento de Água , com mapeamento consolidado em plataforma GIS (<i>Sistema de Informação Geográfica</i>), integrada com base planialtimétrica obtidas por recursos avançados de topografia para cidades com população inferior a 169.592 habitantes (máximo de 04 atestados distintos);	Objeto: Elaboração do cadastro do sistema de abastecimento de água com sistema de informação geográfica para o município de Rafard/SP Contratante: Prefeitura Municipal de Rafard
	Objeto: Projeto de setorização com Implantação de Modelagem Hidráulica pelo Software EPANET no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Cerquillo Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Herculândia Contratante: Prefeitura Municipal de Herculândia
	Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Guataparã Contratante: Prefeitura Municipal de Guataparã
Cadastro Técnico de Sistema de Abastecimento de Água , com mapeamento consolidado em plataforma GIS (<i>Sistema de Informação Geográfica</i>), integrada com base planialtimétrica obtidas por recursos avançados de topografia para cidades com população igual ou superior a 169.592 habitantes;	Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água do Município de Araraquara Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara - DAAE.

Continua

Quadro 01. Atestados apresentados pela Empresa Novaes Engenharia referente às exigências do Edital Concorrência nº 04/2024. (continuação...)

Descritivo (Exigência do Edital)	Atestados da Novaes Engenharia
Medição de Parâmetros Hidráulicos por processos de pitometria para cidades com população inferior a 169.592 habitantes, executada no mínimo em 10 pontos diferentes (máximo de 4 atestados distintos);	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Atibaia Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia
	Objeto: Execução de serviços de avaliação de macromedidores de vazão do tipo eletromagnético carretel existentes no sistema de abastecimento de água dos municípios operados pela BRK no Estado de Alagoas/AL Contratante: BRK Alagoas
	Objeto: Checagem em trinta (30) macromedidores de vazão do tipo eletromagnético carretel existentes no sistema de abastecimento de água do município de Votorantim /SP Contratante: Concessionária Águas de Votorantim
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água em 5 Municípios, sendo: Camanducaia, Extrema, Itapeva, Sapucaí-Mirim e Toledo Contratante: Agência das Bacias PCJ
	Objeto: Implantação da macromedição nos setores abastecidos por água tratada no sistema de distribuição de água do município de Louveira/SP Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira
	Objeto: Implantação do projeto de combate as perdas de água, com implantação física da setorização, fornecimento e instalação de macromedidores de vazão e nível e sistema de monitoramento via telemetria no sistema de abastecimento de água no município de Bom Jesus dos Perdões/SP, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Medição de Parâmetros Hidráulicos por processos de pitometria para cidades com população igual ou superior a 169.592 habitantes, executada no mínimo em 20 pontos diferentes;	Objeto: Implantação do projeto de combate as perdas de água, com pesquisa de vazamentos não visíveis, fornecimento e instalação de 15 macromedidores de vazão e 45 macromedidores de nível e sistema de monitoramento via telemetria no sistema de abastecimento de água no município de Pedreira/SP, incluindo caixas de alvenaria para proteção dos equipamentos Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira
	Objeto: Serviço de Pitometria para Medição de Vazão, Pressão e Velocidade nas tubulações dos sistemas de abastecimento de água no município de Araraquara Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara - DAAE

Continua

Quadro 01. Atestados apresentados pela Empresa Novaes Engenharia referente às exigências do Edital Concorrência nº 04/2024. (continuação...)

Descritivo (Exigência do Edital)	Atestados da Novaes Engenharia
Elaboração de Modelagem de Parâmetros Hidráulicos através de software específico para aplicação em estudos e/ou projetos executivos de sistemas de distribuição de água para cidades com população inferior a 169.592 habitantes (máximo de 4 atestados distintos);	Objeto: Elaboração de projeto executivo de adutora de água, setorização e redes de água para as regiões do Amélia/Mollon, Jd. das Palmeiras, Jd. Europa, Cidade Nova e Vila Dainese no município de Santa Bárbara D'Oeste – SP Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara D'Oeste
	Objeto: Projeto de Setorização Hidráulica para Substituição de Redes e Ramais de Distribuição do residencial Vista Alegre no município de Vinhedo – SP Contratante: SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo
	Objeto: Elaboração do projeto de setorização em zonas de pressão na rede de distribuição de água com modelagem matemática em software Epanet no município de Votorantim/SP Contratante: Concessionária Águas de Votorantim
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Bebedouro Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro
Elaboração de Modelagem de Parâmetros Hidráulicos através de software específico para aplicação em estudos e/ou projetos executivos de sistemas de distribuição de água para cidades com população igual ou superior a 169.592 habitantes;	Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água do Município de Uberaba Contratante: CODAU - Companhia de Saneamento em Uberaba
Elaboração de Plano de Redução e Controle de Perdas para sistemas de distribuição de água com diagnósticos e metas para implantação, operação, planejamento e controle dos indicadores definidos para cidades com população inferior a 169.52 habitantes (máximo de 4 atestados distintos);	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Promissão Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Itirapina Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Itápolis Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Dracena Contratante: Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação - EMDAEP
Elaboração de Plano de Redução e Controle de Perdas para sistemas de distribuição de água com diagnósticos e metas para implantação, operação, planejamento e controle dos indicadores definidos para cidades com população igual ou superior a 169.52 habitantes (máximo de 4 atestados distintos);	Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água do Município de Araraquara Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara - DAAE

Quadro 02. Atestados apresentados pelo Profissional Luciano Farias de Novaes, o qual é o **Coordenador**, referente às exigências do Edital Concorrência nº 04/2024.

Descritivo	Atestados
Elaboração de Plano de Redução e Controle de Perdas para sistemas de distribuição de água com diagnósticos e metas para implantação, operação, planejamento e controle dos indicadores definidos para cidades com população inferior a 169.52 habitantes (máximo 10 ARTs distintas);	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Pompéia Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompéia
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Marília na área da ETA Cascata Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Marília
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Atibaia Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Promissão Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Bebedouro Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Itirapina Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Itápolis Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água em 5 Municípios, sendo: Camanducaia, Extrema, Itapeva, Sapucaí-Mirim e Toledo Contratante: Agência das Bacias PCJ
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Herculândia Contratante: Prefeitura Municipal de Herculândia
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Guataporã Contratante: Prefeitura Municipal de Guataporã
	Objeto: Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Município de Dracena Contratante: Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação - EMDAEP
	Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água do Município de Araraquara Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara - DAAE
Elaboração de Plano de Redução e Controle de Perdas para sistemas de distribuição de água com diagnósticos e metas para implantação, operação, planejamento e controle dos indicadores definidos para cidades com população igual ou superior a 169.52 habitantes (máximo 05 ARTs distintas);	Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água do Município de Rio Claro (CAT SCA-00849) Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro
	Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água do Município de Rio Claro (CAT 2620110006388) Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro
	Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água do Município de Indaiatuba Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba
	Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água do Município de Americana Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Americana
	Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água do Município de Uberaba Contratante: CODAU - Companhia de Saneamento em Uberaba

Quadro 03. Período de Formação e Títulos de Pós Graduação do Profissional Luciano Farias de Novaes

Descrição	Comprovações
Tempo de Formação (anos)	Graduação: Engenharia Civil Ano de Formação: 2003 Período de Formação: 19 anos Universidade: Universidade Federal de Viçosa (UFV)
Pós-graduação	Título: Mestrado Universidade: Universidade Federal de Viçosa (UFV) Área: Recursos Hídricos e Ambientais Ano: 2005
	Título: Doutorado Universidade: Universidade São Paulo (USP) Área: Hidráulica e Saneamento Ano: 2008

IV - DO PEDIDO

Face às razões acima expendidas, requer-se, portanto, o **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela **ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, mantendo-se a decisão que declarou a mantendo a empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora do certame, por atender todas as cláusulas editalícias.

Ainda, caso sejam as razões das contrarrazões apreciadas pela autoridade imediata e hierarquicamente superior, requer, se dignem Vossa Senhoria de encaminhar o presente petitório àquela autoridade para análise e apreciação conjuntas.

Termos em que, contando com os doutos e áureos suprimentos de Vossas Senhorias, que certamente estarão a alindar o decisório,

Pede deferimento.

São Carlos/SP, 14 de novembro de 2024.

NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Luciano Farias de Novaes

Representante Legal

CPF nº 050.405.066-43